

DESPACHO Nº SEDE-DES-2020/16650

Brasília, 05 de novembro de 2020.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES ESTRATÉGICAS

Assunto: Homologação da Licitação.

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/LALI-1/SEDE/2020 - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Em conformidade com a alínea "d" do subitem 17.1 do Edital da licitação em destaque, das alíneas "a" e "b" do item 24 da NI - 6.01/F (LCT), de 16/05/2016, do artigo 5º, incisos II e III, do Anexo II do Ato Normativo Nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017 (alterado pelo ato normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30 de junho de 2017) relativo à delegação de competência, do Despacho nº SEDE-DES-2020/08070 da Diretoria de Soluções Jurídicas e Administrativas, do Parecer nº SEDE-PAR-2020/00804 da Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, com avaliação de conformidade positiva e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, ADJUDICO o seu objeto às licitantes ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - inscrita sob o CNPJ/MF nº 90.771.544/0001-40 e CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA - constituída sob o CNPJ/MF nº 04.784.569/0001-46, com os percentuais de desconto nos termos do subitem 10.2 do Edital e, no mesmo ato, HOMOLOGO a licitação.

a) percentual de desconto de 60% (sessenta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) percentual de honorários de 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965;

c) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

Classif. documental	036.100
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 05/11/2020 10:51:06.  
Documento Nº: 1347841-1928 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1347841-1928>



I. o planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

Atenciosamente

**RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE**  
**CHEFE DE ASSESSORIA DA PRESIDENCIA**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

2



Assinado com senha por RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 05/11/2020 10:51:06.  
Documento Nº: 1347841-1928 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1347841-1928>



SEDEDES202016650A